

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Conservatório de Vila Real - Comendador Manuel Correia Botelho, Vila Real****Aviso n.º 22733/2026/2**

Sumário: Abertura do procedimento concursal prévio à eleição para o cargo de diretor do Conservatório de Vila Real — Comendador Manuel Correia Botelho.

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição para o cargo de Diretor do Conservatório de Vila Real — Comendador Manuel Correia Botelho

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor do Conservatório de Vila Real — Comendador Manuel Correia Botelho (CVR-CMCB), concelho de Vila Real, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao Concurso estão dispostos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A admissão ao Procedimento Concursal é efetuada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do CVR-CMCB (www.conservatorio-vr.pt) e/ou nos Serviços Administrativos do mesmo, em envelope fechado, e/ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.

3 — O requerimento de admissão deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos:

3.a) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado, em suporte de papel e em formato digital (em *pen drive* ou indicar *link* no documento em formato físico), com as páginas numeradas, acompanhado de prova documental dos elementos nele contidos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, apenas no caso deste se encontrar no CVR-CMCB, onde decorre o Procedimento Concursal;

3.b) Projeto de Intervenção no CVR-CMCB, no qual o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. O Projeto de Intervenção não deverá ultrapassar as vinte páginas, numeradas e rubricadas, em suporte papel em formato A4, e em formato digital (em *pen drive* ou indicar *link* no documento em formato físico), utilizando a fonte de letra Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5 entre linhas, datado e assinado no final, podendo conter os anexos que o candidato considere relevantes;

3.c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e a última avaliação de desempenho do candidato;

3.d) Fotocópia autenticada dos documentos comprovativos das habilitações literárias/académicas;

3.e) Declaração do consentimento informado para o Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor do CVR-CMCB, em modelo próprio, disponibilizada na página eletrónica do CVR-CMCB (www.conservatorio-vr.pt) e nos Serviços Administrativos da Escola;

3.f) Prova documental de outros elementos constantes no requerimento, com exceção daqueles que já se encontram arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no CVR-CMCB;

3.g) Outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

4 — Na apreciação das candidaturas os métodos de seleção serão os seguintes:

4.a) Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

4.b) Análise do Projeto de Intervenção no CVR-CMCB, visando apreciar a sua relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

4.c) Entrevista individual realizada ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa a apreciação das motivações da candidatura e as capacidades relativas ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 — O teor do presente Aviso não dispensa a consulta do Regulamento do Procedimento Concursal para eleição do Diretor do CVR-CMCB, publicado na sua página eletrónica.

8 de setembro de 2026. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Edmundo José Ferreira Pires.

320041203